



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 908/98

Abre Crédito Especial e Anula Dotação Orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face aos recursos para construção do Centro Educacional "Orestes João Dan", no morro Santo Antônio, neste Município, na seguinte dotação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO
00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO
4110.0000 08070251.31 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos do artigo anterior, são os provenientes da anulação na seguinte dotação:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBL., AGR. E MEIO AMBIENTE
00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBL., AGR. E MEIO AMBIENTE
4110.0000 16910251.27 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, em 17 de Novembro de 1998.

ARY DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal

LAURO LUIZ TOVO
Procurador Municipal